

LEI Nº 6.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Ronaldo do Prado Corrêa (*2002 +2021).

Autor: Ver. Bruno Dias

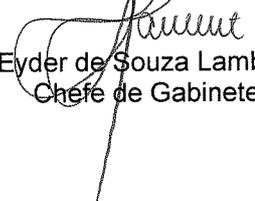
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RONALDO DO PRADO CORRÊA a atual Rua 3 (SD-03), com início e término na Rua Sarah Vilhena Siqueira, no Bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete